

F.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 29 de Junho de 1776 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.**

Pela minha ultima carta, q' lhe havia de ser entregue por mam do D.<sup>or</sup> Ouvidor, veria Vm.<sup>ce</sup>, e pela Portaria, q' mandava ao Cabo q' trouxessê os Prezos, voltasse com elles p.<sup>a</sup> essa Villa, o q.<sup>to</sup> foi do meu agrado, q' Vm.<sup>ce</sup> os detivesse, segundo o avizo, q' lhe fez aquelle Ministro, e porq' a este tenho confiado as minhas Ordens, Vm.<sup>ce</sup> executará as q' elle lhe distribuir, pondo em liberdade os referidos Prezos, menos aquelles, q' pelos seus crimes merecerem ser castigados.

Como tenho determinado, q' o novo Caminho p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janeyro nam seja pela Paraiba nova, mas sim da Piedade a S. João Marcos, persuado-me já Salvador Corsino, e o Alvarenga nam precizarão de acompanhar ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Jozê da Mota, o q' melhor poderá Vm.<sup>ce</sup> conhecer, e consultar com o D.<sup>or</sup> Ouvidor; pelo q' fica cessando a obrigar estes dous hom.<sup>s</sup> a aquelle trabalho. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 29 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva  
Reys.**

Recebi a de Vm.<sup>ce</sup> de 24 do corrente, e em virtude do q' Vm.<sup>ce</sup> me refere, Vm.<sup>ce</sup> mandará entregar a carta incluza por pessoa, q' o faça pessoalmente, e cobre recibo ao Cap.<sup>m</sup> Diogo Antonio de Fig.<sup>do</sup> p.<sup>a</sup> q' este venha a m.<sup>a</sup> prez.<sup>a</sup> dar-me a razão pela falta de execução das m.<sup>as</sup> ordens.

Estimarei, q' a esta ora esteja prezo o rebelde portador, por q.<sup>m</sup> Vm.<sup>ce</sup> remeteo a primr.<sup>a</sup> carta ao Cap.<sup>m</sup> Marzagam, e q' depois de averiguar o como largou a carta sem ordem, pela sua

